



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.045/2013 -**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE UMA  
SALA DE INFORMÁTICA EQUIPADA PARA A  
COOPERATIVA SICREDI, POSTO DE UNIÃO  
DA SERRA – RS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU  
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar  
gratuitamente uma sala de informática equipada com mesas, cadeiras e  
computadores à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da  
Região dos Vales – SICREDI, no decorrer do mês de Setembro de 2013, para  
realização da 5ª turma do **PROJETO INCLUSÃO DIGITAL COOPERADA**,  
destinado à incluir digitalmente até dez(10) associados residentes no Município de  
União da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 09 DE  
SETEMBRO DE 2013.

**LUIZ MATEUS CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 09 à 24 de setembro 2013.